



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1.197

DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1° -  
DA LEI N° 1.480 DE 29 DE JANEIRO DE 2010;**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, para reforço da seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0205	SEMTIC/FUMTUR	707	R\$ 150.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 723891/2009 - MTUR/Município de Silva Jardim-RJ.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Janeiro de 2010.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO